



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
CAMPUS PIÚMA

### EDITAL Nº 28, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PIÚMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (Ifes), no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1980, de 22 de novembro de 2021, da Reitoria deste IFES, torna público o Edital nº 28/2024, que regulamenta a chamada para seleção de projetos finalistas para apresentação no evento presencial que acontecerá no Centro Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Paulo Freire (Av. Mariana Damazio Flores, 701 - Bairro Anchieta, Anchieta - ES, 29230-000). Este edital traz as diretrizes, os procedimentos e os prazos para a seleção da mostra dos projetos finalistas da Fecisc 2024, que acontecerá de forma presencial entre os dias 23 e 25 de outubro de 2024.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital selecionará projetos de alunos do 8º e 9º ano do ensino fundamental e de todo ensino médio (regular ou técnico) de escolas públicas e privadas de todos os municípios do estado do Espírito Santo e demais estados brasileiros com objetivo de promover intercâmbio científico e cultural entre os autores de projetos.

#### 2. A FECISC 2024 OBEDECERÁ O SEGUINTE CRONOGRAMA

Etapas	Datas Limites
I. Início das inscrições através de formulário on-line: <a href="#">Pronice</a>	03/09/2024
II. Encerramento das inscrições na Fecisc.	02/10/2024 (23:59)
III. Divulgação da lista dos projetos finalistas selecionados para apresentação na Fecisc.	07/10/2024

2.1. À Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar as datas do cronograma acima, conforme haja necessidade, sendo tais alterações comunicadas através do site <http://www.piuma.ifes.edu.br/editais> e Instagram da Fecisc ([http://instagram.com/fecisc\\_capixaba](http://instagram.com/fecisc_capixaba)).

#### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser um trabalho desenvolvido por aluno (s) matriculado (s) em uma instituição de ensino público ou privado das seguintes séries no ato da inscrição:

3.1.1. Para a Categoria Master

- a) Do 8º e/ou 9º anos do Ensino Fundamental, ou;
- b) Da 1ª à 3ª série do Ensino Médio Regular, ou;
- c) Ensino Técnico de Nível Médio (integrado ou profissionalizante), ou equivalente, ou;
- d) Do 1º ao 3º ano da EJA.

#### 3.1.2. Para Categoria Junior

- a) Na educação infantil e demais séries do Ensino Fundamental até o 7º ano.

#### 3.2. Obrigatoriamente, possuir um (a) orientador (a) que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o Ensino Médio Técnico ou Superior;
- b) Ter no mínimo 21 anos;

3.3. Opcionalmente, todos os projetos poderão ter um(a) coorientador(a) que atenda aos mesmos requisitos previstos para o orientador no item 3.2 deste edital.

3.4. Cada projeto deve ter no mínimo 1 aluno e preferencialmente até 3 alunos, sendo permitidos projetos com mais de 3 alunos.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do sistema de inscrição disponível no seguinte link: <https://pronice.gravat.ai.ifsul.edu.br/Views/prof/login.php>

4.1.1. O cadastro dos projetos deve ser realizado pelo orientador do mesmo, sendo tais orientações presentes no tutorial disponível nos links:

- a) TUTORIAL – Cadastro e Login como PROFESSOR orientador:

<https://youtu.be/Ww4JVKBkrw?feature=shared>

- b) TUTORIAL - Ferramentas do Professor (cadastro de projetos):

<https://youtu.be/gjAUPCrQpRQ?feature=shared>

4.2. O (A) orientador (a) deverá cadastrar o projeto no sistema de inscrição e os seguintes itens são obrigatórios:

- a) Dados da escola;
- b) Dados pessoais do orientador e coorientador, necessários para emissão do certificado;
- c) Dados pessoais dos alunos, necessários para emissão do certificado;
- d) Título do projeto;
- e) Tema; Delimitação do tema; Pergunta norteadora; Objetivo geral; Metodologia; Fontes Bibliográficas; Resumo; Palavras-chave.

4.3. O preenchimento dos itens não obrigatórios no sistema de inscrição pode favorecer a avaliação do projeto e influenciar positivamente a nota final. Sugerimos que, no processo de

inscrição, sejam fornecidas o máximo de informações possível sobre o projeto.

#### 4.4. Dos projetos de continuação:

4.4.1. Um projeto é considerado de continuação caso tenha seu desenvolvimento iniciado há mais de 12 meses.

4.4.2. Durante a elaboração do projeto de pesquisa, as etapas anteriores aos 12 últimos meses de trabalho devem ser mencionadas de forma breve e apenas quando necessário. A documentação deve focar no trabalho desenvolvido nos últimos 12 meses.

4.5. Não será permitida a inscrição do mesmo aluno em mais de um projeto. Caso ocorra, a Comissão Organizadora não considerará a inscrição de um dos projetos de forma aleatória.

4.6. É dado o direito à Comissão Organizadora de indeferir inscrições cujos dados tenham sido informados de forma incorreta pelos participantes.

### **5. DA AVALIAÇÃO ON-LINE DOS PROJETOS**

5.1. A avaliação on-line dos projetos que almejam ser finalistas da Fecisc 2024 ocorrerá em sistema próprio da Fecisc. A avaliação servirá para classificar os projetos definidos como finalistas para apresentação que acontecerá de 23 a 25 de outubro de 2024, na cidade de Anchieta/ES.

5.2. Todos os projetos serão submetidos a uma pré-avaliação de caráter eliminatório. Os projetos que forem credenciados por feiras afiliadas para a Fecisc 2024 também deverão passar pela pré-avaliação e seguir as sugestões feitas, sendo isentos, no entanto, do caráter eliminatório.

5.3. Casos de plágio e fraudes científicas na pesquisa não serão aceitos. Ao serem identificados no processo de avaliação, o(a) orientador(a) será notificado por e-mail junto ao parecer e os comentários dos avaliadores.

5.3.1. Será considerado plágio ou fraude projeto que:

- a) Fabricar ou simular dados;
- b) Utilizar pesquisas de terceiros sem referência;
- c) Utilizar pesquisas de terceiros como realização própria;
- d) Não utilizar Termo de Consentimento em pesquisas com seres humanos;
- e) Desenvolver a pesquisa e escrita utilizando apenas ferramentas de IA, sem devida revisão e trato dos dados e do texto.

### **6. DO COMITÊ CIENTÍFICO**

6.1. O Comitê Científico da Fecisc é o setor responsável pela Direção Científica da Feira. O Comitê é o responsável geral pelo processo científico de avaliação na Fecisc 2024.

6.2. O Comitê Científico é formado por professores e profissionais vinculados à pesquisa e

ao desenvolvimento científico.

6.3. Das atribuições do Comitê:

6.3.1. Selecionar os projetos de acordo com os seguintes critérios: relevância social; originalidade; e rigor metodológico e científico pertinente a cada área de estudo;

6.3.2. Identificar fraudes, plágios científicos e irregularidades, além de decidir quais as consequências cabíveis para os envolvidos;

6.4. Qualquer decisão estabelecida e tomada por esse comitê torna-se irrevogável e absoluta.

## 7. DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Não é cobrada taxa de inscrição ou taxa de participação para apresentar projeto na Fecisc 2024.

## 8. PROJETOS FINALISTAS

8.1. A apresentação dos projetos finalistas ocorrerá de forma presencial, no Centro Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Paulo Freire (Av. Mariana Damazio Flores, 701 - Bairro Anchieta, Anchieta - ES, 29230-000) , segundo o seguinte cronograma:

Atividade	Data e horário/período
Organização dos estandes da Categoria Master	23/10/2024, das 07:00 às 12:00
Mostra de Projetos Finalistas da Categoria Master	23/10/2024, das 13:00 às 17:00
	24/10/2024, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00
Organização dos estandes da Categoria Junior	25/10/2024, das 7:00 às 9:00
Mostra de Projetos Finalistas Junior	25/10/2024, das 9:00 às 12:00
Cerimônia de premiação e encerramento	25/10/2024, vespertino

8.2. Todas as normas sobre a mostra dos projetos finalistas serão enviadas por e-mail aos projetos inscritos.

8.3. A Comissão de Organização reserva o direito de impedir a participação de projetos ou penalizar aqueles que ofereçam desrespeito a qualquer norma sobre a mostra de projetos finalistas que corresponda a este edital.

8.4. Participarão como avaliadores dos projetos finalistas:

8.4.1. Professores que apresentem titulação mínima de especialistas, mestres e/ou doutores.

8.4.2. Profissionais e pessoas qualificadas e aptas para avaliação por sua experiência reconhecida pela participação em feiras de ciências e outras atividades de popularização científica.

8.4.3. Representantes de empresas parceiras que poderão conceder prêmios durante a Cerimônia de Premiação.

8.5. Os critérios de avaliação dos projetos finalistas durante a mostra de projetos serão divulgados por e-mail aos autores das propostas selecionadas.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO**

9.1. Todos os finalistas receberão Certificados de Participação.

9.2. Serão premiados com troféus:

9.2.1. O projeto melhor avaliado por área do conhecimento da categoria Master;

a) Serão consideradas para premiação as áreas: Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências Exatas e suas Tecnologias; Linguagens, Artes e suas Tecnologias; Ciências das Saúdes e suas Tecnologias; Engenharias e suas Tecnologias.

9.2.2. O melhor projeto da feira (independente da área de conhecimento) da categoria Master;

9.2.3. O melhor projeto na Categoria Junior.

9.3. Poderá haver ainda premiações extras de apoiadores e credenciamentos às feiras parceiras da Fecisc.

9.3.1. As premiações para que projetos participem de feiras credenciadas seguirão critérios de avaliação da Fecisc e das feiras que oferecerem credenciais.

9.4. Poderá haver ainda menções honrosas atribuídas pelo Comitê Científico do evento.

9.5. Nenhum prêmio poderá, em hipótese alguma, ser convertido em dinheiro.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Para esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital, entre em contato com a equipe da Fecisc através dos seguintes canais:

10.1.1. WhatsApp - grupo tira-dúvidas:

<https://chat.whatsapp.com/DmYuVbqcXNZ2kkCr8Xjil4>

10.1.2. E-mail: [fecisc.piu@ifes.edu.br](mailto:fecisc.piu@ifes.edu.br).

10.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes - Campus Piúma.

Piúma - ES, 03 de setembro de 2024.

**Marcelo Fanttini Polese**

Diretor-Geral do Ifes – Campus Piúma

Portaria nº 1980, de 22/11/2021

Publ. DOU Edição nº 219, Seção 2, p. 21

*EDITAL N° 2/2024 - PIU-CCSE (11.02.28.06)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 03/09/2024 16:11 )*

*MARCELO FANTTINI POLESE*

*DIRETOR GERAL*

*PIU (11.02.28)*

*Matrícula: 1910631*

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: 03/09/2024 e o código de verificação: 495c7b3a68